



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 08/09/2020

ANO: X Nº: 2523 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

PORTARIA Nº 119/2020	1
RESOLUÇÃO CMDI Nº 05/2020	2
RESOLUÇÃO CMDI Nº 06/2020	2
RESOLUÇÃO CMDI Nº 07/2020	3
RESOLUÇÃO CMDI Nº 08/2020	3
RESOLUÇÃO CMDI Nº 09/2020	4
RESOLUÇÃO CMDI Nº 10/2020	4
RESOLUÇÃO CMDI Nº 11/2020	5
RESOLUÇÃO CMDI Nº 12/2020	5
LICITAÇÕES	6
AVISO DO PREGÃO Nº 58/2020	6

PORTARIA Nº 119/2020

PORTARIA Nº 119/2020, de 8 de setembro de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Donizete Lourenço**, RG nº 4.223.262-9/SSPR, CPF nº 722.602.549-34, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para despesas durante viagem para levar paciente para internamento no Hospital Nossa Senhora do Rocio, em Campo Largo - Paraná, veículo da frota 198, com saída de Céu Azul no dia 7 de setembro de 2020 e retorno em 8 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 08/09/2020

ANO: X Nº: 2523 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05/2020

RESOLUÇÃO Nº. 05/2020

APROVA O PROJETO “TEMPO DE ENSINAR E APRENDER 2021” DO CCI.

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme Ata nº 66/2020 e considerando Protocolo nº 16, de 08/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Tempo de Ensinar e Aprender 2021” no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido Projeto;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de setembro de 2020.

Amanda Borges dos Santos Timbola
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06/2020

RESOLUÇÃO Nº. 06/2020

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS”, DA APAE.

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme Ata nº 66/2020 e considerando Protocolo nº 03, de 03/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias” da APAE;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de setembro de 2020.

Amanda Borges dos Santos Timbola
Presidente do CMDI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 08/09/2020

ANO: X Nº: 2523 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO CMDI Nº 07/2020

RESOLUÇÃO Nº. 07/2020

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF, SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2020.

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme Ata nº 66/2020 e considerando Protocolo nº 05, de 06/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Superávit, para o exercício 2020, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Benefício Eventual – Passagens Rodoviárias, no valor de R\$ 34,01 (trinta e quatro reais com um centavo); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor total de R\$ 128.077,60 (cento e vinte e oito mil setenta e sete reais com sessenta centavos); Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no valor de R\$ 33.520,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte reais); Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF (fonte 787), no valor total de R\$ 925,81 (novecentos e vinte e cinco reais com oitenta e um centavos); para serem desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de setembro de 2020.

Amanda Borges dos Santos Timbola
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 08/2020

RESOLUÇÃO Nº. 08/2020

APROVA O PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF, EXERCÍCIO 2020.

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme Ata nº 66/2020 e considerando Protocolo nº 04, de 06/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação para o exercício 2020, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF (fonte 787), no valor total de R\$ 20.844,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais); para serem desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 08/09/2020

ANO: X Nº: 2523 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de setembro de 2020.

Amanda Borges dos Santos Timbola
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 09/2020

RESOLUÇÃO Nº. 09/2020

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme Ata nº 66/2020 e considerando Protocolo nº 07, de 30/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho do Projeto 5, “A Vida na Terceira Idade”, desenvolvido pelo Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de setembro de 2020.

Amanda Borges dos Santos Timbola
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 10/2020

RESOLUÇÃO Nº. 10/2020

APROVA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme Ata nº 66/2020 e considerando Protocolo nº 08, de 16/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração do Plano de Trabalho do Projeto 5, “A Vida na Terceira Idade”, desenvolvido pelo Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 08/09/2020

ANO: X Nº: 2523 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de setembro de 2020.

Amanda Borges dos Santos Timbola
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 11/2020

RESOLUÇÃO Nº. 11/2020

APROVA A SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS”, DA APAE.

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme Ata nº 66/2020 e considerando Protocolo nº 09, de 22/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a segunda alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias” da APAE;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de setembro de 2020.

Amanda Borges dos Santos Timbola
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 12/2020

RESOLUÇÃO Nº. 12/2020

APROVA A TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “A VIDA NA TERCEIRA IDADE” DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL – CCI.

A Presidente do CMDI de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme Ata nº 66/2020 e considerando Protocolo nº 10, de 14/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a terceira alteração do Plano de Trabalho do Projeto 5, “A Vida na Terceira Idade”, desenvolvido pelo Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 08/09/2020

ANO: X Nº: 2523 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 08 de setembro de 2020.

Amanda Borges dos Santos Timbola
Presidente do CMDI

LICITAÇÕES

AVISO DO PREGÃO Nº 58/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 58/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Item**, objetivando a **Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos (forno micro-ondas, fogão a gás, refrigerador, bebedouro elétrico, fragmentadora de papel, exaustor, notebook, impressora e outros) para o CETRICA - Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul, referente ao Convênio nº 2017/450045860-GBH e bebedouro industrial para o Depto de Esportes** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 46.130,03.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 22/09/2020.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 22/09/2020.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 04 de setembro de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)